EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO PARA O CAMFUT 2026 DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – 2026

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade credenciar empresas públicas e/ou privadas para a captação de patrocínio destinado à realização do CAMPEONATO CAMFUT 2026, a ser realizado no período compreendido entre 23/02/2026 a 05/03/2026, executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer , em parceria com demais órgãos municipais responsáveis pela organização do evento.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar empresas públicas e/ou privadas para a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio, destinados à realização do 23/02/2026 a 05/03/2026 incluindo todas as atividades esportivas, ações institucionais e operacionais que integrem a programação oficial do evento.

2.2. O patrocínio será aceito somente em dinheiro, mediante depósito em conta específica indicada pelo Município.

2.3. Em contrapartida, a Administração Municipal garantirá a divulgação institucional da marca das empresas apoiadoras, nos termos e proporções estabelecidos neste edital.

3. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Chamamento Público fundamenta-se em:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
b) Lei Municipal nº 1.697/2023, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público e autoriza o patrocínio privado a eventos públicos, incluindo a possibilidade de diferenciação da divulgação conforme o montante aportado (arts. 13 a 16);
c) Normas municipais pertinentes;
d) Princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
e) Demais legislações aplicáveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, com finalidade lucrativa ou não, que desejarem apoiar financeiramente a realização do evento.

4.2. Não poderão participar:
I – empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o Poder Público;
II – empresas proibidas de patrocinar eventos por força de legislação municipal, estadual ou federal;
III – empresas cujos representantes sejam agentes públicos municipais impedidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.697/2023.

5. DO VALOR DO PATROCÍNIO

5.1. Os interessados poderão oferecer patrocínio dentro dos seguintes limites:

- Valor mínimo: R$ 300,00 (trezentos reais);
- Valor máximo: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5.2. O limite máximo é aplicado por CNPJ.

5.3. Não serão aceitas propostas fora dos valores estabelecidos.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. As contrapartidas concedidas pelo Município consistirão exclusivamente na divulgação institucional da marca da empresa patrocinadora, bem como, quando aplicável, na disponibilização temporária de espaço para ativação promocional, observando-se a proporcionalidade conforme o valor aportado.
6.2. A definição do tamanho, da forma de divulgação e das contrapartidas seguirá as categorias abaixo:

a) Categoria Diamante
Valor: R$ 15.001,00 a R$ 70.000,00
- Logomarca com 100% do tamanho padrão definido pelo Município;
- Exposição prioritária no palco principal;
- Inserção em painéis e estruturas físicas de maior destaque;
- Inserção destacada nas mídias digitais oficiais;
- Citação institucional durante a programação dos dois dias do evento;
- Direito à instalação de 1 (uma) tenda institucional exclusiva para ativação promocional, ações institucionais e sorteio de brindes, conforme disponibilidade técnica e autorização prévia da Secretaria.

b) Categoria Ouro
Valor: R$ 5.001,00 a R$ 15.000,00
- Logomarca com 70% do tamanho padrão;
- Inserção em banners e estruturas secundárias;

- Inclusão da marca em materiais digitais oficiais;
- Citação institucional nas peças de divulgação;
- Direito à instalação de 1 (uma) tenda institucional para ativação promocional, conforme critérios técnicos e disponibilidade do evento.

c) Categoria Prata
Valor: R$ 1.001,00 a R$ 5.000,00
- Logomarca com 50% do tamanho padrão;
- Inserção em materiais físicos institucionais;
- Inclusão da marca em publicações digitais oficiais;
- Possibilidade de utilização de tenda institucional compartilhada ou em sistema de rodízio, a critério da organização do evento e conforme disponibilidade.

d) Categoria Bronze
Valor: R$ 300,00 a R$ 1.000,00
- Logomarca com 30% do tamanho padrão;
- Inserção em materiais físicos coletivos;
- Inclusão na lista oficial de apoiadores publicada nos canais institucionais do Município.

6.3. As categorias e faixas de valores foram definidas considerando a duração do evento e o interesse em ampliar a participação de micro e pequenos empreendedores locais, garantindo proporcionalidade entre os valores aportados e as contrapartidas concedidas.
6.4. O tamanho padrão representará o maior espaço destinado à exposição de logomarcas em peças oficiais, servindo como base proporcional para as demais categorias.
6.5. A disponibilização de espaço para tenda institucional configura contrapartida temporária, não caracterizando cessão de uso de bem público, sendo vedada a comercialização direta de produtos ou serviços no local, salvo autorização expressa do Município.
6.6. O sorteio de brindes, quando realizado, será de inteira responsabilidade do patrocinador, que deverá observar a legislação vigente e obter as autorizações cabíveis, quando exigidas.
6.7. É vedada a publicidade que configure promoção pessoal de agentes públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar:

I – Ficha de Inscrição (Anexo I);
II – Proposta Financeira (Anexo II);
III – Cartão CNPJ;
IV – Contrato social/ato constitutivo;
V – Documento do representante legal;
VI – Certidões fiscais e trabalhistas:

– Regularidade com a União;
– Regularidade com o Estado;
– Regularidade com o Município;
– Certidão do FGTS;
– Certidão trabalhista (CNDT).
VII – Autorização do uso de logomarca

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser entregues apartir do dia 26/01/2026 até 20/02/2026 às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, situado no endereço: Ginásio Municipal, Calheiros.

8.2. Também serão aceitas propostas enviadas para o e-mail institucional: cultura@governadorcelsoramos.sc.gov.br.

9. DO JULGAMENTO

9.1. A análise será realizada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

9.2. Serão habilitadas todas as empresas que atenderem às regras deste edital e apresentarem valores dentro dos limites estabelecidos.

9.3. A decisão será publicada no Diário Oficial/Portal da Transparência.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. A formalização do patrocínio ocorrerá mediante assinatura de Termo de Patrocínio, contendo:
– Valor aportado;
– Contrapartidas proporcionais;
– Prazos;
– Regras de aplicação de logomarca;
–Demais condições.
- Autorização do uso da logomarca.

10.2. O depósito deverá ser realizado em até 05 dias após a assinatura do termo.

11. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser apresentadas até 16 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ou enviadas para o e-mail cultura@governadorcelsoramos.sc.gov.br
A proposta deverá conter:
I. Identificação da empresa e CNPJ;
II. Valor proposto ou descrição do bem/serviço ofertado;
III. Indicação da cota pretendida;
IV. Logomarca em alta resolução;

V. Comprovante de regularidade fiscal e cadastral.
VI. Autorização do uso de logomarca.

12. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores serão recolhidos exclusivamente por Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou depósito em conta bancária oficial, vinculada à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Eventual saldo excedente será automaticamente incorporado à dotação da pasta, conforme a Lei Municipal nº 1.697/2023.

É vedado qualquer repasse de valores fora dos meios oficiais ou para contas particulares.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

A Secretaria publicará, no Portal da Transparência, relatório de prestação de contas em até 30 dias após o término do evento, contendo:

I. Valores arrecadados e aplicados;
II. Contrapartidas concedidas;
III. Relação de patrocinadores e respectivas categorias;
IV. Saldo incorporado à dotação orçamentária.

O patrocinador poderá solicitar cópia do relatório e das comprovações das contrapartidas.

14. Prazo para Saneamento de Irregularidades

14.1. Caso sejam identificadas **irregularidades formais ou pendências documentais** nas propostas apresentadas, o proponente será notificado para **sanar as falhas** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da notificação.

14.2. Caso o prazo não seja cumprido, a proposta será **desclassificada** ou considerada **inadmissível** na análise final.

15. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	23/01/2026
Recebimento das propostas	26/01/2026 até 18/02/2026
Análise e homologação	19/02/2026
Assinatura dos Termos	20/02/2026
Execução do evento	23/02/2026 até 05/03/2026,

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente chamamento não garantirá exclusividade de marca no evento.

16.2. O Município poderá revogar ou anular o presente edital por interesse público ou ilegalidade, sem gerar direito a indenização.

16 .3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com apoio da Procuradoria Jurídica.

Governador Celso Ramos, 22 de Janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS SILVEIRA GOULART
Data: 23/01/2026 16:43:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br